

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023

MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente Edital, o Município de Piranga, com sede à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga-MG, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, **a ser aberto no dia 15 de fevereiro de 2023, às 09:00 (nove horas).**

1- PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, no dia 15 de fevereiro de 2023, às 09 horas**, em sessão pública na sala de reuniões localizada à RUA VEREADORA MARIA ANSELMO, 119, CENTRO, PIRANGA - Minas Gerais, nos ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas deste Edital. O pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 066/2022, e regido pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações e demais normas pertinentes.

2- OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A FARMACIA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência do **ANEXO I** deste edital, que dele faz parte integrante.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2- Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar, contratar ou forem punidos com suspensão pela Administração Pública.

3.2.1 – Não poderão participar também, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Piranga/MG, bem como empresa da qual o servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1- Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1- Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, **dia e horário especificados abaixo**.

LOCAL: RUA VEREADORA MARIA ANSELMO, 119 - CENTRO

PIRANGA-MG, CEP 36 480 000

DATA: 15/02/2022

HORÁRIO: 09 HORAS

4.1.2- Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023
ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 031/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

4.2- **O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG** não se responsabilizará por envelopes de 'Proposta Comercial' e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste Edital.

5- CREDENCIAMENTO

5.1- Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela empresa, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.1.1 – Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **anexo VI**;

5.1.2 – Cartão do CNPJ.

5.1.3 – Cópia do estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, ou documento equivalente, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da participação no certame.

5.2- O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato **(FIRMA RECONHECIDA)**, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa.

5.3 - **A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.**

5.4 - As empresas deverão apresentar toda a documentação em cópias autenticadas pelo cartório de notas ou em cópia simples, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

5.5- No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, fase está que só termina após o credenciamento da última empresa presente no local.

5.6- O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo III.

6- PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do anexo II, datilografadas ou impressos timbrado da empresa proponente, em uma via, moeda corrente nacional – com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e em conformidade com o Anexo I, deste edital e, deverão conter:

6.1.1- Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

6.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3- A entrega dos objetos licitados será feita em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação da Secretaria Requisitante, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I.

6.1.4- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município, declaração está a ser entregue juntamente com a proposta (ANEXO VII);

6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas UMA MARCA E UM PREÇO para cada item do objeto desta licitação.

6.3 - Em cada proposta deverá constar OBRIGATORIAMENTE;

- a) Valor unitário e total de cada item;**
- b) Quantidade de cada item;**
- c) Descrição de cada item;**
- d) MARCA de cada item;**

e) Valor total do Item.

6.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por ITEM.**

6.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, **A NÃO SER QUE NÃO ALTERE O VALOR DA PROPOSTA.**

6.7 – A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

7- DOCUMENTAÇÃO:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

7.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

7.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

7.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.

7.3.4 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.

7.3.5 – CND TRABALHISTA.

7.4 - Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção

que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU-União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União

7.5 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8.666/93 (NÃO EMPREGA MENOR).

7.6 – Declaração que a empresa cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

7.6.1 – As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem – art. 51, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e art. 56, incisos I e II do Decreto nº. 9.579/2018.

7.6.2 - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita através da apresentação de Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial. A referida certidão deverá ser emitida dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura do certame.

7.8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.8.1 - ALVARÁ SANITÁRIO EXPEDIDO PELO SUS/VIGILÂNCIA;

7.8.2 – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELA ANVISA, COM AS SEGUINTE ATIVIDADES/CLASSE: DISTRIBUIR, ARMAZENAR E EXPEDIR.

7.8.3 - Atestado de Capacidade Técnica (Atestando o fornecimento anterior), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível, em termos de qualidade com o objeto da presente licitação.

7.8 – As empresas deverão apresentar toda a documentação em cópias autenticadas pelo cartório de notas ou em cópia simples, acompanhada das originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las.

8- SESSÃO DO PREGÃO

8.1- Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do **PREGÃO PRESENCIAL**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes

contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste, e seus Anexos, sendo **imediatamente** desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2- Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.2.4 – Caso não haja microempresa ou empresa de pequeno porte classificada nas condições acima, o Pregoeiro classificará a ME ou EPP que tiver apresentado melhor proposta.

8.3- LANCES VERBAIS

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Havendo empate, será assegurado, como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, consoante disposição dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8.3.3 - Não havendo participação de ME ou EPP, será obedecido o critério previsto no §2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, após o que, persistindo, se fará o sorteio previsto no §2º do artigo 45 da mesma lei, independentemente da presença dos licitantes ou seus prepostos, depois de convocados.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4.2- **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a** aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1- Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, está poderá ser aceita.

8.4.3- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.4.5- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e se presentes pelos proponentes.

8.6- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” inviolada, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.7 – A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ao) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total referente a etapa de lances, após o encerramento do processo licitatório.

9- RECURSOS

9.1- Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em Ata, e desde que aceita as razões pelo pregoeiro, sendo concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1- O (a) Pregoeiro (a) poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

9.6- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10- ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação e encaminhará o processo respectivo para **parecer da assessoria jurídica** e subsequentemente para a homologação pela Autoridade Competente.

10.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

11 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a adjudicação do seu objeto e a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços, junto ao Município, que incluirá as condições estabelecidas neste edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais Anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

11.2 - A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3 - Ocorrendo o descumprimento previsto no item anterior, o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

11.4 - A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do compromisso.

12 – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 - Os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

12.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do fornecimento.

12.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

12.4 - Independentemente da solicitação, o Órgão Gerenciador poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação.

13 – INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

13.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município emitirá Requisição de Empenho e Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

13.2 – O licitante vencedor deverá estar em dia com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS e com o INSS.

13.3 - A recusa injustificada do licitante vencedor em fornecer o objeto licitado, dentro do prazo estabelecido, sujeitá-lo-á a aplicação das penalidades prevista na cláusula das SANÇÕES ADMINISTRATIVAS deste edital.

13.4 - A Ordem de Fornecimento e o pedido de empenho poderão ser cancelados pela Administração nas seguintes hipóteses:

a) unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

b) bilateralmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE, após acordo entre as partes.

c) judicialmente, nos termos da legislação.

14- PAGAMENTO

14.1- O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

14.2

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

14.3 – Se a regularidade fiscal do vencedor tiver validade expirada anteriormente a celebração do contrato fica a empresa vencedora obrigada a apresentar, no ato de sua assinatura, nova documentação em substituição a vencida.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Departamento Requisitante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

15.1.1- advertência, que será aplicada sempre por escrito;

15.1.2- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

15.1.3- suspensão temporária do direito de licitar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA.

15.1.4- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

15.2- A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

15.2.1- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

15.3.2- recusa da entrega do objeto, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

15.3.3- Caso a entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

15.3.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

15.4- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.5.1- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada aqueles que:

15.5.1.1- Retardarem a execução do pregão;

15.5.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

15.5.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

16.1 - A contratação será pelo período de 12 meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

16.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇO regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

16.3 - Farão parte integrante do contrato as condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.

18 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 – O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

18.1.1 – Pelo Município quando:

a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;

b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

18.1.2 – Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

18.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

18.3 – A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 18.1.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

18.4 – No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

18.5 – A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2- Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos documentos de Habilitação apresentados na sessão.

19.3- É facultado ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

19.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

19.6- É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

19.7- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.8 - O (A) Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.9. Fazem parte integrante deste edital; anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

20 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, **qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.**

21.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

21.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

22 – DISPOSIÇÃO FINAL

22.1 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverá ser encaminhada por escrito e serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br

Piranga/MG, 01 de fevereiro de 2023.

Isabel Cristina de Souza Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP
ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA:

Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica para atender a farmácia municipal de Piranga/MG.

Justificativa – se tal aquisição pelo fato dos constantes desabastecimentos oriundos do governo Estadual e Federal, seja decorrente da indisponibilidade de itens ou dos frequentes atrasos na entrega, muitas vezes justificados pela dificuldade na logística do quantitativo de regiões no Estado de Minas Gerais.

Os serviços ofertados pela secretaria de saúde, tem como incumbência em comum o atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Sendo que, os medicamentos gerenciados pela central de assistência farmacêutica necessitam subsidiar a rede saúde pública do município de Piranga/MG, a fim de disponibilizar à população um atendimento de acordo com o que preconiza as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, na área urbana e rural do município. Em virtude disso, torna-se a necessária a aquisição dos medicamentos.

Os principais motivos da solicitação através de Registro de Preços é manter um rígido controle de estoque no que se refere à validade, danificação, investimentos desnecessários. Outro ponto que merece destaque é o fato de ser estimado o quantitativo, por não se saber com exatidão a demanda, uma vez que o número de pessoas que utilizam o material a ser adquirido pode aumentar a cada ano, e alguns medicamentos serão solicitados quando houver atraso ou suspensão na entrega dos medicamentos pelo estado.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO:

Lote 1 - ACICLOVIR PRINCIPIO ATIVO: ACICLOVIR CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
------	---------	---------------	------------	---------------	------------

1362905998	Comprimid	ACICLOVIR PRINCIPIO ATIVO: ACICLOVIR CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	2.000,00	1,36	2.715,80
------------	-----------	---	----------	------	----------

Total: 2.715,80

**Lote 2 - ACIDO ACETILSALICILICO PRINCIPIO ATIVO: ACIDO ACETILSALICILICO
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362905997	Comprimid	ACIDO ACETILSALICILICO PRINCIPIO ATIVO: ACIDO ACETILSALICILICO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	100.000,00	0,38	37.520,00

Total: 37.520,00

**Lote 3 - ACIDO FOLICO PRINCIPIO ATIVO: ACIDO FOLICO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG FORMA
FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362905999	Comprimid	ACIDO FOLICO PRINCIPIO ATIVO: ACIDO FOLICO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	20.000,00	0,46	9.188,00

Total: 9.188,00

**Lote 4 - ALBENDAZOL PRINCIPIO ATIVO: ALBENDAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 400MG FORMA
FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEL**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906000	Comprimid	ALBENDAZOL PRINCIPIO ATIVO: ALBENDAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 400MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO MASTIGAVEL	3.000,00	2,52	7.566,00

Total: 7.566,00

**Lote 5 - ALBENDAZOL PRINCIPIO ATIVO: ALBENDAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40MG/ML
FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 10ML**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906001	Frasco	ALBENDAZOL PRINCIPIO ATIVO: ALBENDAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40MG/ML FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 10ML	300,00	6,27	1.880,07

Total: 1.880,07

**Lote 6 - ALENDRONATO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO: ALENDRONATO DE SODIO
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 70 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906002	Comprimid	ALENDRONATO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO: ALENDRONATO DE SODIO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 70 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	3.000,00	0,51	1.535,70

Total: 1.535,70

**Lote 7 - ALOPURINOL PRINCIPIO ATIVO: ALOPURINOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100MG FORMA
FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906003	Comprimid	ALOPURINOL PRINCIPIO ATIVO: ALOPURINOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	20.000,00	0,25	5.060,00

Total: 5.060,00

Lote 8 - ALOPURINOL PRINCIPIO ATIVO: ALOPURINOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 300MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906004	Comprimid	ALOPURINOL PRINCIPIO ATIVO: ALOPURINOL; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 300MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	30.000,00	0,57	16.998,00

Total: 16.998,00

Lote 9 - AMIODARONA PRINCIPIO ATIVO: AMIODARONA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906005	Comprimid	AMIODARONA PRINCIPIO ATIVO: AMIODARONA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	5.000,00	8,78	43.919,00

Total: 43.919,00

Lote 10 - AMITRIPTILINA PRINCIPIO ATIVO: AMITRIPTILINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906006	Comprimid	AMITRIPTILINA PRINCIPIO ATIVO: AMITRIPTILINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	50.000,00	0,37	18.720,00

Total: 18.720,00

Lote 11 - AMOXICILINA + ASSOCIACOES PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500MG + 125 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906010	Comprimid	AMOXICILINA + ASSOCIACOES PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500MG + 125 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	30.000,00	3,71	111.249,00

Total: 111.249,00

Lote 12 - AMOXICILINA + ASSOCIACOES PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50MG/ML + 12,5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 75 ML COMPONENTE: DOSADOR

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906009	Frasco	AMOXICILINA + ASSOCIACOES PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50MG/ML + 12,5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 75 ML COMPONENTE: DOSADOR	3.000,00	62,65	187.962,90

Total: 187.962,90

**Lote 13 - AMOXICILINA PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250MG/5 ML
FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 60ML
COMPONENTE: COPO MEDIDOR**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906008	Frasco	AMOXICILINA PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250MG/5 ML FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 60ML COMPONENTE: COPO MEDIDOR	5.000,00	21,17	105.842,00

Total: 105.842,00

**Lote 14 - AMOXICILINA PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500MG
FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906007	Comprimid	AMOXICILINA PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500MG FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	10.000,00	2,17	21.731,00

Total: 21.731,00

**Lote 15 - ANLODIPINO PRINCIPIO ATIVO: ANLODIPINO, BESILATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG
FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906012	Comprimid	ANLODIPINO PRINCIPIO ATIVO: ANLODIPINO, BESILATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	50.000,00	0,40	19.880,00

Total: 19.880,00

**Lote 16 - ANLODIPINO PRINCIPIO ATIVO: ANLODIPINO, BESILATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG
FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906011	Comprimid	ANLODIPINO PRINCIPIO ATIVO: ANLODIPINO, BESILATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	50.000,00	0,10	5.245,00

Total: 5.245,00

**Lote 17 - ATENOLOL PRINCIPIO ATIVO: ATENOLOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG FORMA
FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906013	Comprimid	ATENOLOL PRINCIPIO ATIVO: ATENOLOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	20.000,00	0,18	3.596,00

Total: 3.596,00

**Lote 18 - AZITROMICINA PRINCIPIO ATIVO: AZITROMICINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500MG
FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO;**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906015	Comprimid	AZITROMICINA PRINCIPIO ATIVO: AZITROMICINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO;	5.000,00	4,73	23.645,50

Total: 23.645,50

**Lote 19 - AZITROMICINA PRINCIPIO ATIVO: AZITROMICINA DI-HIDRATADA;
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200MG/5 ML FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL;
APRESENTACAO: FRASCO 15 ML COMPONENTE: FRASCO DILUENTE +SERINGA DOSADORA;**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906014	Frasco	AZITROMICINA PRINCIPIO ATIVO: AZITROMICINA DI-HIDRATADA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200MG/5 ML FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL; APRESENTACAO: FRASCO 15 ML COMPONENTE: FRASCO DILUENTE +SERINGA DOSADORA;	1.000,00	21,71	21.705,00

Total: 21.705,00

**Lote 20 - BECLOMETASONA PRINCIPIO ATIVO: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250MCG/DOSE FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO AEROSSOL SPRAY
APRESENTACAO: TUBO 200 DOSES**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906016	Frasco	BECLOMETASONA PRINCIPIO ATIVO: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250MCG/DOSE FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO AEROSSOL SPRAY APRESENTACAO: TUBO 200 DOSES -	1.000,00	64,65	64.650,00

Total: 64.650,00

**Lote 21 - BECLOMETASONA PRINCIPIO ATIVO: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO;
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50MCG/DOSE FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO AEROSSOL;
APRESENTACAO: TUBO 200 DOSES; COMPONENTE: DISPOSITIVO ORAL;**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906017	Frasco	BECLOMETASONA PRINCIPIO ATIVO: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50MCG/DOSE FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO AEROSSOL; APRESENTACAO: TUBO 200 DOSES; COMPONENTE: DISPOSITIVO ORAL;	1.000,00	50,46	50.460,00

Total: 50.460,00

**Lote 22 - BENZILPENICILINA BENZATINA PRINCIPIO ATIVO: BENZILPENICILINA BENZATINA
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1.200.000 UI FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO
INJETAVEL OU SUSPENSAO INJETAVEL APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA COMPONENTE: AMPOLA
DILUENTE**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906018	Frasco	BENZILPENICILINA BENZATINA PRINCIPIO ATIVO: BENZILPENICILINA BENZATINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1.200.000 UI FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL OU SUSPENSAO INJETAVEL APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA COMPONENTE: AMPOLA DILUENTE	100,00	12,96	1.296,00

Total: 1.296,00

**Lote 23 - BIPERIDENO PRINCIPIO ATIVO: BIPERIDENO, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2
MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
------	---------	---------------	------------	---------------	------------

1362906019	Comprimid	BIPERIDENO PRINCIPIO ATIVO: BIPERIDENO, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	30.000,00	0,65	19.350,00
------------	-----------	--	-----------	------	-----------

Total: 19.350,00

Lote 24 - CAPTOPRIL PRINCIPIO ATIVO: CAPTOPRIL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906020	Comprimid	CAPTOPRIL PRINCIPIO ATIVO: CAPTOPRIL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	100.000,00	0,06	6.110,00

Total: 6.110,00

Lote 25 - CARBAMAZEPINA PRINCIPIO ATIVO: CARBAMAZEPINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906021	Comprimid	CARBAMAZEPINA PRINCIPIO ATIVO: CARBAMAZEPINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	50.000,00	0,48	23.915,00

Total: 23.915,00

Lote 26 - CARBAMAZEPINA PRINCIPIO ATIVO: CARBAMAZEPINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 100 ML

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906022	Frasco	CARBAMAZEPINA PRINCIPIO ATIVO: CARBAMAZEPINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 100 ML	300,00	20,13	6.039,09

Total: 6.039,09

Lote 27 - CARBONATO DE LITIO PRINCIPIO ATIVO: CARBONATO DE LITIO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 300MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906024	Comprimid	CARBONATO DE LITIO PRINCIPIO ATIVO: CARBONATO DE LITIO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 300MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	20.000,00	0,47	9.472,00

Total: 9.472,00

Lote 28 - CARVEDIOL PRINCIPIO ATIVO: CARVEDIOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 12,5MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906027	Comprimid	CARVEDIOL PRINCIPIO ATIVO: CARVEDIOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 12,5MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	30.000,00	0,21	6.426,00

Total: 6.426,00

Lote 29 - CARVEDIOL PRINCIPIO ATIVO: CARVEDIOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
------	---------	---------------	------------	---------------	------------

1362906028	Comprimid	CARVEDIOL PRINCIPIO ATIVO: CARVEDIOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	15.000,00	0,33	4.912,50
------------	-----------	--	-----------	------	----------

Total: 4.912,50

Lote 30 - CARVEDIOL PRINCIPIO ATIVO: CARVEDIOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3,125MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906025	Comprimid	CARVEDIOL PRINCIPIO ATIVO: CARVEDIOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3,125MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	30.000,00	0,17	5.109,00

Total: 5.109,00

Lote 31 - CARVEDIOL PRINCIPIO ATIVO: CARVEDIOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 6,25MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906026	Comprimid	CARVEDIOL PRINCIPIO ATIVO: CARVEDIOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 6,25MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	30.000,00	0,17	5.109,00

Total: 5.109,00

Lote 32 - CEFALEXINA PRINCIPIO ATIVO: CEFALEXINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250MG/5ML FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 60 ML COMPONENTE: DOSADOR

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906030	Frasco	CEFALEXINA PRINCIPIO ATIVO: CEFALEXINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250MG/5ML FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 60 ML COMPONENTE: DOSADOR	500,00	21,74	10.868,35

Total: 10.868,35

Lote 33 - CEFALEXINA PRINCIPIO ATIVO: CEFALEXINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906029	Comprimid	CEFALEXINA PRINCIPIO ATIVO: CEFALEXINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	20.000,00	1,46	29.134,00

Total: 29.134,00

Lote 34 - CIPROFLOXACINO PRINCIPIO ATIVO: CIPROFLOXACINO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906031	Comprimid	CIPROFLOXACINO PRINCIPIO ATIVO: CIPROFLOXACINO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	5.000,00	0,47	2.348,00

Total: 2.348,00

Lote 35 - CLOMIPRAMINA PRINCIPIO ATIVO: CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
------	---------	---------------	------------	---------------	------------

1362906032	Comprimid	CLOMIPRAMINA PRINCIPIO ATIVO: CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA	2.000,00	1,76	3.527,00
------------	-----------	--	----------	------	----------

Total: 3.527,00

**Lote 36 - CLONAZEPAM PRINCIPIO ATIVO: CLONAZEPAM CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2,5 MG/M
FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 20 ML**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906033	Frasco	CLONAZEPAM PRINCIPIO ATIVO: CLONAZEPAM CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2,5 MG/M FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 20 ML	3.000,00	12,23	36.695,70

Total: 36.695,70

**Lote 37 - CLONAZEPAM PRINCIPIO ATIVO: CLONAZEPAM CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2 MG FORMA
FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906034	Comprimid	CLONAZEPAM PRINCIPIO ATIVO: CLONAZEPAM CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	100.000,00	1,29	129.210,00

Total: 129.210,00

**Lote 38 - CLOPIDOGREL PRINCIPIO ATIVO: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 75 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906035	Comprimid	CLOPIDOGREL PRINCIPIO ATIVO: BISSULFATO DE CLOPIDOGREL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 75 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	50.000,00	0,66	32.950,00

Total: 32.950,00

**Lote 39 - CLORPROMAZINA PRINCIPIO ATIVO: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906036	Comprimid	CLORPROMAZINA PRINCIPIO ATIVO: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	30.000,00	0,54	16.071,00

Total: 16.071,00

**Lote 40 - CLORPROMAZINA PRINCIPIO ATIVO: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906037	Comprimid	CLORPROMAZINA PRINCIPIO ATIVO: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	20.000,00	0,42	8.354,00

Total: 8.354,00

**Lote 41 - CLORPROMAZINA PRINCIPIO ATIVO: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO:
FRASCO 20 ML**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
------	---------	---------------	------------	---------------	------------

1362906038	Frasco	CLORPROMAZINA PRINCIPIO ATIVO: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 20 ML	60,00	9,38	562,99
------------	--------	---	-------	------	--------

Total: 562,99

**Lote 42 - DEXAMETASONA PRINCIPIO ATIVO: DEXAMETASONA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1 MG/G
FORMA FARMACEUTICA: CREME DERMATOLOGICO APRESENTACAO: BISNAGA 10G**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906039	Bisnaga	DEXAMETASONA PRINCIPIO ATIVO: DEXAMETASONA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1 MG/G FORMA FARMACEUTICA: CREME DERMATOLOGICO APRESENTACAO: BISNAGA 10G	2.000,00	5,68	11.353,80

Total: 11.353,80

**Lote 43 - DEXAMETASONA PRINCIPIO ATIVO: DEXAMETASONA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG
FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906040	Comprimid	DEXAMETASONA PRINCIPIO ATIVO: DEXAMETASONA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	1.000,00	0,58	580,90

Total: 580,90

**Lote 44 - DEXCLORFENIRAMINA PRINCIPIO ATIVO: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,4 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO:
FRASCO 100 A 120 ML COMPONENTE: DOSADOR;**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906042	Frasco	DEXCLORFENIRAMINA PRINCIPIO ATIVO: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,4 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 100 A 120 ML COMPONENTE: DOSADOR;	600,00	4,48	2.690,40

Total: 2.690,40

**Lote 45 - DEXCLORFENIRAMINA PRINCIPIO ATIVO: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906041	Comprimid	DEXCLORFENIRAMINA PRINCIPIO ATIVO: DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	3.000,00	0,58	1.742,40

Total: 1.742,40

**Lote 46 - DIAZEPAM PRINCIPIO ATIVO: DIAZEPAM CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG FORMA
FARMACEUTICA: COMPRIMID;**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906043	Comprimid	DIAZEPAM PRINCIPIO ATIVO: DIAZEPAM CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMID;	50.000,00	0,26	13.165,00

Total: 13.165,00

Lote 47 - DIAZEPAM PRINCIPIO ATIVO: DIAZEPAM CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906044	Comprimid	DIAZEPAM PRINCIPIO ATIVO: DIAZEPAM CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	20.000,00	0,21	4.222,00

Total: 4.222,00

Lote 48 - DIAZEPAM PRINCIPIO ATIVO: DIAZEPAM CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906045	Ampola	DIAZEPAM PRINCIPIO ATIVO: DIAZEPAM CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML	100,00	1,98	198,12

Total: 198,12

Lote 49 - DICLOFENACO SÓDICO PRINCIPIO ATIVO: DICLOFENACO SÓDICO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO: AMPOLA 3 ML

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906046	Ampola	DICLOFENACO SÓDICO PRINCIPIO ATIVO: DICLOFENACO SÓDICO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO: AMPOLA 3 ML	1.000,00	2,36	2.363,40

Total: 2.363,40

Lote 50 - DICLOFENACO SÓDICO PRINCIPIO ATIVO: DICLOFENACO SÓDICO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906047	Comprimid	DICLOFENACO SÓDICO PRINCIPIO ATIVO: DICLOFENACO SÓDICO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	50.000,00	0,14	7.145,00

Total: 7.145,00

Lote 51 - DIPIRONA PRINCIPIO ATIVO: DIPIRONA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906049	Comprimid	DIPIRONA PRINCIPIO ATIVO: DIPIRONA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	50.000,00	1,93	96.395,00

Total: 96.395,00

Lote 52 - DIPIRONA PRINCIPIO ATIVO: DIPIRONA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO GOTAS 20 ML

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906048	Frasco	DIPIRONA PRINCIPIO ATIVO: DIPIRONA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO GOTAS 20 ML	5.000,00	8,48	42.423,00

Total: 42.423,00

**Lote 53 - ENALAPRIL PRINCIPIO ATIVO: ENALAPRIL, MALEATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG
FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906051	Comprimid	ENALAPRIL PRINCIPIO ATIVO: ENALAPRIL, MALEATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	30.000,00	0,09	2.694,00

Total: 2.694,00

**Lote 54 - ENALAPRIL PRINCIPIO ATIVO: ENALAPRIL, MALEATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG
FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906052	Comprimid	ENALAPRIL PRINCIPIO ATIVO: ENALAPRIL, MALEATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	50.000,00	0,64	32.040,00

Total: 32.040,00

**Lote 55 - ENALAPRIL PRINCIPIO ATIVO: ENALAPRIL, MALEATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG
FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906050	Comprimid	ENALAPRIL PRINCIPIO ATIVO: ENALAPRIL, MALEATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	10.000,00	0,30	3.017,00

Total: 3.017,00

**Lote 56 - ESPIRONOLACTONA PRINCIPIO ATIVO: ESPIRONOLACTONA CONCENTRACAO/DOSAGEM:
25 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906053	Comprimid	ESPIRONOLACTONA PRINCIPIO ATIVO: ESPIRONOLACTONA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	60.000,00	0,50	30.180,00

Total: 30.180,00

**Lote 57 - ESTRADIOL + ASSOCIACOES PRINCIPIO ATIVO: ESTRADIOL, VALERATO + NORETISTERONA,
ENANTATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/ML + 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO
INJETAVEL APRESENTACAO: AMPOLA 1ML COMPONENTE: SERINGA OU AGULHA DESCARTAVEL**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906054	Ampola	ESTRADIOL + ASSOCIACOES PRINCIPIO ATIVO: ESTRADIOL, VALERATO + NORETISTERONA, ENANTATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/ML + 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO: AMPOLA 1ML COMPONENTE: SERINGA OU AGULHA DESCARTAVEL	1.000,00	24,30	24.295,00

Total: 24.295,00

**Lote 58 - ETINILESTRADIOL + ASSOCIACOES PRINCIPIO ATIVO: ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,15MG + 0,03 MG FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906055	Comprimid	ETINILESTRADIOL + ASSOCIACOES PRINCIPIO ATIVO: ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,15MG + 0,03 MG FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA	21.000,00	0,23	4.764,90

Total: 4.764,90

Lote 59 - FENITOINA PRINCIPIO ATIVO: FENITOINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906056	Comprimid	FENITOINA PRINCIPIO ATIVO: FENITOINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	10.000,00	0,25	2.472,00

Total: 2.472,00

Lote 60 - FENOBARBITAL PRINCIPIO ATIVO: FENOBARBITAL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906057	Comprimid	FENOBARBITAL PRINCIPIO ATIVO: FENOBARBITAL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	80.000,00	0,29	23.216,00

Total: 23.216,00

Lote 61 - FENOBARBITAL PRINCIPIO ATIVO: FENOBARBITAL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 20 ML

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906058	Frasco	FENOBARBITAL PRINCIPIO ATIVO: FENOBARBITAL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 20 ML	100,00	7,92	791,68

Total: 791,68

Lote 62 - FLUCONAZOL PRINCIPIO ATIVO: FLUCONAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 150 MG FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906059	Comprimid	FLUCONAZOL PRINCIPIO ATIVO: FLUCONAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 150 MG FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	1.000,00	1,32	1.318,20

Total: 1.318,20

Lote 63 - FLUOXETINA PRINCIPIO ATIVO: FLUOXETINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906060	Comprimid	FLUOXETINA PRINCIPIO ATIVO: FLUOXETINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	80.000,00	1,06	85.096,00

Total: 85.096,00

Lote 64 - FUROSEMIDA PRINCIPIO ATIVO: FUROSEMIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906061	Comprimid	FUROSEMIDA PRINCIPIO ATIVO: FUROSEMIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	150.000,00	0,70	105.480,00

Total: 105.480,00

**Lote 65 - GLIBENCLAMIDA PRINCIPIO ATIVO: GLIBENCLAMIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG
FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906062	Comprimid	GLIBENCLAMIDA PRINCIPIO ATIVO: GLIBENCLAMIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	150.000,00	0,08	12.315,00

Total: 12.315,00

**Lote 66 - GLICLAZIDA PRINCIPIO ATIVO: GLICLAZIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 30 MG FORMA
FARMACEUTICA: COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906063	Comprimid	GLICLAZIDA PRINCIPIO ATIVO: GLICLAZIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 30 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO LIBERACAO PROLONGADA	12.000,00	0,48	5.769,60

Total: 5.769,60

**Lote 67 - HALOPERIDOL PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1 MG FORMA
FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906065	Comprimid	HALOPERIDOL PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	20.000,00	0,36	7.106,00

Total: 7.106,00

**Lote 68 - HALOPERIDOL PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2 MG/ML
FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 20 ML**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906066	Frasco	HALOPERIDOL PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 20 ML	1.000,00	9,29	9.290,90

Total: 9.290,90

**Lote 69 - HALOPERIDOL PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG
FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906068	Comprimid	HALOPERIDOL PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	30.000,00	0,47	14.142,00

Total: 14.142,00

**Lote 70 - HALOPERIDOL PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/ML
FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO: AMPOLA 1 ML**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906067	Ampola	HALOPERIDOL PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO: AMPOLA 1 ML	100,00	4,13	412,97

Total: 412,97

Lote 71 - HALOPERIDOL PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL, DECANOATO
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL
APRESENTACAO: AMPOLA 1 ML

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906064	Ampola	HALOPERIDOL PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL, DECANOATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO: AMPOLA 1 ML	10.000,00	14,55	145.530,00

Total: 145.530,00

Lote 72 - HIDRALAZINA PRINCIPIO ATIVO: HIDRALAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM:
25 MG FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906069	Comprimid	HIDRALAZINA PRINCIPIO ATIVO: HIDRALAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA	60.000,00	0,70	41.910,00

Total: 41.910,00

Lote 73 - HIDROCLOROTIAZIDA PRINCIPIO ATIVO: HIDROCLOROTIAZIDA
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906070	Comprimid	HIDROCLOROTIAZIDA PRINCIPIO ATIVO: HIDROCLOROTIAZIDA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	300.000,00	0,06	17.910,00

Total: 17.910,00

Lote 74 - IBUPROFENO PRINCIPIO ATIVO: IBUPROFENO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML
FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL (GOTAS) APRESENTACAO: FRASCO 30 ML

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906071	Frasco	IBUPROFENO PRINCIPIO ATIVO: IBUPROFENO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO ORAL (GOTAS) APRESENTACAO: FRASCO 30 ML	1.000,00	18,28	18.284,60

Total: 18.284,60

Lote 75 - IBUPROFENO PRINCIPIO ATIVO: IBUPROFENO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 600 MG
FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906072	Comprimid	IBUPROFENO PRINCIPIO ATIVO: IBUPROFENO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 600 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	60.000,00	1,52	91.248,00

Total: 91.248,00

Lote 76 - INSULINA PRINCIPIO ATIVO: INSULINA HUMANA NPH RECOMBINANTE
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 UI/ML FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO INJETAVEL
APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA 10 ML

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906073	Frasco	INSULINA PRINCIPIO ATIVO: INSULINA HUMANA NPH RECOMBINANTE CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 UI/ML FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO	1.000,00	48,01	48.013,30

		INJETAVEL APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA 10 ML			
--	--	---	--	--	--

Total: 48.013,30

Lote 77 - INSULINA PRINCIPIO ATIVO: INSULINA HUMANA REGULAR CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 UI/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA 10 ML

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906074	Frasco	INSULINA PRINCIPIO ATIVO: INSULINA HUMANA REGULAR CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 UI/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA 10 ML	500,00	37,45	18.725,00

Total: 18.725,00

Lote 78 - ISOSSORBIDA PRINCIPIO ATIVO: ISOSSORBIDA, DINITRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906075	Comprimid	ISOSSORBIDA PRINCIPIO ATIVO: ISOSSORBIDA, DINITRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL	1.000,00	0,48	476,80

Total: 476,80

Lote 79 - ISOSSORBIDA PRINCIPIO ATIVO: ISOSSORBIDA, MONONITRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906076	Comprimid	ISOSSORBIDA PRINCIPIO ATIVO: ISOSSORBIDA, MONONITRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	6.000,00	0,34	2.055,00

Total: 2.055,00

Lote 80 - IVERMECTINA PRINCIPIO ATIVO: IVERMECTINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 6 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906077	Comprimid	IVERMECTINA PRINCIPIO ATIVO: IVERMECTINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 6 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	1.000,00	4,88	4.883,80

Total: 4.883,80

Lote 81 - LEVODOPA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO: LEVODOPA + BENSERAZIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG + 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO;

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906078	Comprimid	LEVODOPA + ASSOCIACOES - PRINCIPIO ATIVO: LEVODOPA + BENSERAZIDA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG + 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO;	30.000,00	2,91	87.378,00

Total: 87.378,00

Lote 82 - LEVOMEPPROMAZINA PRINCIPIO ATIVO: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906079	Comprimid	LEVOMEPPROMAZINA PRINCIPIO ATIVO: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO	30.000,00	1,48	44.367,00

		CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO			
--	--	--	--	--	--

Total: 44.367,00

**Lote 83 - LEVOMEPROMAZINA PRINCIPIO ATIVO: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906080	Comprimid	LEVOMEPROMAZINA PRINCIPIO ATIVO: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	30.000,00	0,73	21.810,00

Total: 21.810,00

**Lote 84 - LEVOTIROXINA SODICA PRINCIPIO ATIVO: LEVOTIROXINA SODICA
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MCG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906081	Comprimid	LEVOTIROXINA SODICA PRINCIPIO ATIVO: LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MCG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	15.000,00	0,48	7.201,50

Total: 7.201,50

**Lote 85 - LEVOTIROXINA SODICA PRINCIPIO ATIVO: LEVOTIROXINA SODICA
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MCG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906082	Comprimid	LEVOTIROXINA SODICA PRINCIPIO ATIVO: LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MCG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	50.000,00	0,38	18.950,00

Total: 18.950,00

**Lote 86 - LEVOTIROXINA SODICA PRINCIPIO ATIVO: LEVOTIROXINA SODICA
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MCG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906083	Comprimid	LEVOTIROXINA SODICA PRINCIPIO ATIVO: LEVOTIROXINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MCG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	30.000,00	0,50	14.850,00

Total: 14.850,00

**Lote 87 - LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR PRINCIPIO ATIVO: LIDOCAINA, CLORIDRATO;
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL
APRESENTACAO: AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906084	Ampola	LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR PRINCIPIO ATIVO: LIDOCAINA, CLORIDRATO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO: AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 20 ML	100,00	15,55	1.554,70

Total: 1.554,70

Lote 88 - LORATADINA PRINCIPIO ATIVO: LORATADINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906085	Comprimid	LORATADINA PRINCIPIO ATIVO: LORATADINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	20.000,00	0,17	3.456,00

Total: 3.456,00

**Lote 89 - LORATADINA PRINCIPIO ATIVO: LORATADINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1MG/ML
FORMA FARMACEUTICA: XAROPE APRESENTACAO: FRASCO 100ML COMPONENTE: DOSADOR**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906086	Frasco	LORATADINA PRINCIPIO ATIVO: LORATADINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 1MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE APRESENTACAO: FRASCO 100ML COMPONENTE: DOSADOR	3.000,00	18,46	55.369,50

Total: 55.369,50

**Lote 90 - LOSARTANA POTASSICA PRINCIPIO ATIVO: LOSARTANA POTASSICA
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906087	Comprimid	LOSARTANA POTASSICA PRINCIPIO ATIVO: LOSARTANA POTASSICA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	200.000,00	0,13	26.140,00

Total: 26.140,00

**Lote 91 - MEDROXIPROGESTERONA PRINCIPIO ATIVO: MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 150 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO INJETAVEL
APRESENTACAO: AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1ML**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906088	Ampola	MEDROXIPROGESTERONA PRINCIPIO ATIVO: MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 150 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSAO INJETAVEL APRESENTACAO: AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 1ML	500,00	22,70	11.350,00

Total: 11.350,00

**Lote 92 - METFORMINA PRINCIPIO ATIVO: METFORMINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM:
500 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906089	Comprimid	METFORMINA PRINCIPIO ATIVO: METFORMINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	50.000,00	0,42	21.240,00

Total: 21.240,00

**Lote 93 - METFORMINA PRINCIPIO ATIVO: METFORMINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM:
850 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906090	Comprimid	METFORMINA PRINCIPIO ATIVO: METFORMINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 850 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	100.000,00	0,39	38.560,00

Total: 38.560,00

Lote 94 - METILDOPA PRINCIPIO ATIVO: METILDOPA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906091	Comprimid	METILDOPA PRINCIPIO ATIVO: METILDOPA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	50.000,00	0,92	46.035,00

Total: 46.035,00

Lote 95 - METOCLOPRAMIDA PRINCIPIO ATIVO: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 10 ML

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906092	Frasco	METOCLOPRAMIDA PRINCIPIO ATIVO: METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 4 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 10 ML	300,00	9,17	2.751,24

Total: 2.751,24

Lote 96 - METOPROLOL PRINCIPIO ATIVO: METOPROLOL, SUCCINATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906093	Comprimid	METOPROLOL PRINCIPIO ATIVO: METOPROLOL, SUCCINATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	30.000,00	0,54	16.164,00

Total: 16.164,00

Lote 97 - METOPROLOL PRINCIPIO ATIVO: METOPROLOL, SUCCINATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906094	Comprimid	METOPROLOL PRINCIPIO ATIVO: METOPROLOL, SUCCINATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA	30.000,00	8,38	251.499,00

Total: 251.499,00

Lote 98 - METRONIDAZOL PRINCIPIO ATIVO: METRONIDAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG/G FORMA FARMACEUTICA: GELEIA APRESENTACAO: BISNAGA 50 G COMPONENTE: APLICADOR

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906095	Bisnaga	METRONIDAZOL PRINCIPIO ATIVO: METRONIDAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG/G FORMA FARMACEUTICA: GELEIA APRESENTACAO: BISNAGA 50 G COMPONENTE: APLICADOR	100,00	12,19	1.218,50

Total: 1.218,50

Lote 99 - METRONIDAZOL PRINCIPIO ATIVO: METRONIDAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 250 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906096	Comprimid	METRONIDAZOL PRINCIPIO ATIVO: METRONIDAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM:	10.000,00	0,27	2.697,00

		250 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO			
--	--	--	--	--	--

Total: 2.697,00

Lote 100 - MICONAZOL PRINCIPIO ATIVO: MICONAZOL, NITRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20MG/G FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL; APRESENTACAO: BISNAGA 80 G COMPONENTE: APLICADOR 5 G

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906097	Bisnaga	MICONAZOL PRINCIPIO ATIVO: MICONAZOL, NITRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20MG/G FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL; APRESENTACAO: BISNAGA 80 G COMPONENTE: APLICADOR 5 G	300,00	18,48	5.543,25

Total: 5.543,25

Lote 101 - NEOMICINA+BACITRACINA PRINCIPIO ATIVO: NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/G + 250UI/G FORMA FARMACEUTICA: POMADA DERMATOLOGICA APRESENTACAO: BISNAGA 15G

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906098	Bisnaga	NEOMICINA+BACITRACINA PRINCIPIO ATIVO: NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG/G + 250UI/G FORMA FARMACEUTICA: POMADA DERMATOLOGICA APRESENTACAO: BISNAGA 15G	1.000,00	2,79	2.786,70

Total: 2.786,70

Lote 102 - NIFEDIPINO PRINCIPIO ATIVO: NIFEDIPINO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906099	Comprimid	NIFEDIPINO PRINCIPIO ATIVO: NIFEDIPINO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	60.000,00	0,76	45.450,00

Total: 45.450,00

Lote 103 - NITROFURANTOINA PRINCIPIO ATIVO: NITROFURANTOINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906100	Comprimid	NITROFURANTOINA PRINCIPIO ATIVO: NITROFURANTOINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MG FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	20.000,00	0,34	6.756,00

Total: 6.756,00

Lote 104 - NORETISTERONA PRINCIPIO ATIVO: NORETISTERONA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,35 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906101	Comprimid	NORETISTERONA PRINCIPIO ATIVO: NORETISTERONA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 0,35 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	350,00	4,77	1.671,18

Total: 1.671,18

Lote 105 - NORTRIPTILINA PRINCIPIO ATIVO: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906102	Comprimid	NORTRIPTILINA PRINCIPIO ATIVO: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	3.000,00	1,41	4.221,90

Total: 4.221,90

Lote 106 - NORTRIPTILINA PRINCIPIO ATIVO: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906103	Comprimid	NORTRIPTILINA PRINCIPIO ATIVO: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	5.000,00	0,83	4.152,50

Total: 4.152,50

Lote 107 - NORTRIPTILINA PRINCIPIO ATIVO: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906104	Comprimid	NORTRIPTILINA PRINCIPIO ATIVO: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	5.000,00	1,69	8.435,50

Total: 8.435,50

Lote 108 - OMEPRAZOL PRINCIPIO ATIVO: OMEPRAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906105	Comprimid	OMEPAZOL PRINCIPIO ATIVO: OMEPAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	200.000,00	0,86	172.180,00

Total: 172.180,00

Lote 109 - PARACETAMOL PRINCIPIO ATIVO: PARACETAMOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 15 ML

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906106	Frasco	PARACETAMOL PRINCIPIO ATIVO: PARACETAMOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 200 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 15 ML	5.000,00	2,64	13.222,50

Total: 13.222,50

Lote 110 - PARACETAMOL PRINCIPIO ATIVO: PARACETAMOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906107	Comprimid	PARACETAMOL PRINCIPIO ATIVO: PARACETAMOL CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	50.000,00	0,20	10.235,00

Total: 10.235,00

**Lote 111 - PREDNISOLONA PRINCIPIO ATIVO: PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO:
FRASCO 60 ML COMPONENTE: DOSADOR**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906108	Frasco	PREDNISOLONA PRINCIPIO ATIVO: PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 3 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 60 ML COMPONENTE: DOSADOR	600,00	18,86	11.314,08

Total: 11.314,08

**Lote 112 - PREDNISONA PRINCIPIO ATIVO: PREDNISONA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG
FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906109	Comprimid	PREDNISONA PRINCIPIO ATIVO: PREDNISONA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	6.000,00	0,88	5.252,40

Total: 5.252,40

**Lote 113 - PREDNISONA PRINCIPIO ATIVO: PREDNISONA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG FORMA
FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906110	Comprimid	PREDNISONA PRINCIPIO ATIVO: PREDNISONA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	3.000,00	0,31	929,40

Total: 929,40

**Lote 114 - PROMETAZINA PRINCIPIO ATIVO: PROMETAZINA, CLORIDRATO
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906111	Comprimid	PROMETAZINA PRINCIPIO ATIVO: PROMETAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	30.000,00	0,32	9.480,00

Total: 9.480,00

**Lote 115 - PROMETAZINA PRINCIPIO ATIVO: PROMETAZINA, CLORIDRATO
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL
APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906112	Ampola	PROMETAZINA PRINCIPIO ATIVO: PROMETAZINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL APRESENTACAO: AMPOLA 2 ML	300,00	3,84	1.153,26

Total: 1.153,26

**Lote 116 - PROPRANOLOL PRINCIPIO ATIVO: PROPRANOLOL, CLORIDRATO
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906113	Comprimid	PROPRANOLOL PRINCIPIO ATIVO: PROPRANOLOL, CLORIDRATO	30.000,00	0,14	4.275,00

		CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO			
--	--	--	--	--	--

Total: 4.275,00

Lote 117 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PRINCÍPIO ATIVO: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO: CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO GLICOSE. FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUÇÃO ORAL APRESENTAÇÃO: ENVELOPE

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906114	Envelope	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PRINCÍPIO ATIVO: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL COMPOSIÇÃO: CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO GLICOSE. FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUÇÃO ORAL APRESENTAÇÃO: ENVELOPE	3.000,00	2,27	6.807,90

Total: 6.807,90

Lote 118 - SALBUTAMOL, SULFATO PRINCÍPIO ATIVO: SALBUTAMOL, SULFATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MCG/DOSE FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL APRESENTAÇÃO: FRASCO TUBO 200 DOSES COMPONENTE: APLICADOR

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906115	Frasco	SALBUTAMOL, SULFATO PRINCÍPIO ATIVO: SALBUTAMOL, SULFATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 100 MCG/DOSE FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL APRESENTAÇÃO: FRASCO TUBO 200 DOSES COMPONENTE: APLICADOR	1.000,00	14,32	14.323,00

Total: 14.323,00

Lote 119 - SERTRALINA PRINCÍPIO ATIVO: SERTRALINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906116	Comprimid	SERTRALINA PRINCÍPIO ATIVO: SERTRALINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	100.000,00	0,29	28.640,00

Total: 28.640,00

Lote 120 - SINVASTATINA PRINCÍPIO ATIVO: SINVASTATINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906117	Comprimid	SINVASTATINA PRINCÍPIO ATIVO: SINVASTATINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	50.000,00	0,15	7.250,00

Total: 7.250,00

Lote 121 - SINVASTATINA PRINCÍPIO ATIVO: SINVASTATINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906118	Comprimid	SINVASTATINA PRINCÍPIO ATIVO: SINVASTATINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 20 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	50.000,00	0,20	9.775,00

Total: 9.775,00

**Lote 122 - SINVASTATINA PRINCIPIO ATIVO: SINVASTATINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG
FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906119	Comprimid	SINVASTATINA PRINCIPIO ATIVO: SINVASTATINA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	20.000,00	0,27	5.394,00

Total: 5.394,00

**Lote 123 - SULFADIAZINA DE PRATA PRINCIPIO ATIVO: SULFADIAZINA DE PRATA
CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/G FORMA FARMACEUTICA: CREME APRESENTACAO: BISNAGA
DE 100 A 150 G**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906120	Bisnaga	SULFADIAZINA DE PRATA PRINCIPIO ATIVO: SULFADIAZINA DE PRATA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 10 MG/G FORMA FARMACEUTICA: CREME APRESENTACAO: BISNAGA DE 100 A 150 G	200,00	37,05	7.410,26

Total: 7.410,26

**Lote 124 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA PRINCIPIO ATIVO: SULFAMETOXAZOL +
TRIMETOPRIMA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 400 MG + 80 MG FORMA FARMACEUTICA:
COMPRIMIDO**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906122	Comprimid	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA PRINCIPIO ATIVO: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 400 MG + 80 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	6.000,00	0,87	5.200,20

Total: 5.200,20

**Lote 125 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA PRINCIPIO ATIVO: SULFAMETOXAZOL +
TRIMETOPRIMA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/ML + 8 MG/ML FORMA FARMACEUTICA:
SUSPENSÃO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 100 ML COMPONENTE: COPO MEDIDOR**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906121	Frasco	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA PRINCIPIO ATIVO: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG/ML + 8 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 100 ML COMPONENTE: COPO MEDIDOR	200,00	5,05	1.009,00

Total: 1.009,00

**Lote 126 - SULFATO FERROSO PRINCIPIO ATIVO: SULFATO FERROSO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25
MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 30 ML COMPONENTE:
DOSADOR**

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906123	Frasco	SULFATO FERROSO PRINCIPIO ATIVO: SULFATO FERROSO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 25 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTACAO: FRASCO 30 ML COMPONENTE: DOSADOR	500,00	9,42	4.707,50

Total: 4.707,50

Lote 127 - SULFATO FERROSO PRINCIPIO ATIVO: SULFATO FERROSO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG DE FERRO ELEMENTAR FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906124	Comprimid	SULFATO FERROSO PRINCIPIO ATIVO: SULFATO FERROSO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 40 MG DE FERRO ELEMENTAR FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	50.000,00	0,11	5.265,00

Total: 5.265,00

Lote 128 - VALPROATO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO: VALPROATO DE SODIO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 288 MG EQUIVALENCIA: EQUIVALENTE A 250 MG DE ACIDO VALPROICO; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA;

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906126	Comprimid	VALPROATO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO: VALPROATO DE SODIO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 288 MG EQUIVALENCIA: EQUIVALENTE A 250 MG DE ACIDO VALPROICO; FORMA FARMACEUTICA: CAPSULA;	60.000,00	0,68	40.878,00

Total: 40.878,00

Lote 129 - VALPROATO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO: VALPROATO DE SODIO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE APRESENTACAO: FRASCO 100 ML COMPONENTE: DOSADOR

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906125	Frasco	VALPROATO DE SODIO PRINCIPIO ATIVO: VALPROATO DE SODIO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 50 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: XAROPE APRESENTACAO: FRASCO 100 ML COMPONENTE: DOSADOR	300,00	14,83	4.447,83

Total: 4.447,83

Lote 130 - VARFARINA SODICA PRINCIPIO ATIVO: VARFARINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906127	Comprimid	VARFARINA SODICA PRINCIPIO ATIVO: VARFARINA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 5 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO	10.000,00	0,57	5.723,00

Total: 5.723,00

Lote 131 - VERAPAMIL PRINCIPIO ATIVO: VERAPAMIL, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 80 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO

Item	Unidade	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1362906128	Comprimid	VERAPAMIL PRINCIPIO ATIVO: VERAPAMIL, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAGEM: 80 MG FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO	5.000,00	0,65	3.237,00

Total: 3.237,00

3 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os produtos deverão ser entregues no local indicado na AF (Autorização de Fornecimento). A entrega será parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da administração.

4 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO:

A entrega dos objetos licitados, será feita em um prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, mediante solicitação da Secretária, de acordo com a necessidade. O recebimento dos objetos licitados não exime o vencedor da responsabilidade de substituir o bem licitado, em razão de defeito ou de estar em desconformidade com o edital.

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

Os medicamentos serão devolvidas na hipótese das mesmas não corresponderem às especificações da Requisição de Compras, devendo ser substituídos pela empresa vencedora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Fornecer produtos com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega. Caso seja necessário enviar medicamentos fora do prazo de validade estipulado neste item, os responsáveis pelos setores deverão ser consultados sobre a aceitabilidade ou não do produto. No caso dos responsáveis aceitarem, o medicamento com validade inferior a 80%, esses deverão vir acompanhados de Carta de Garantia de Troca;

Consultar previamente o almoxarifado da saúde caso exista necessidade de troca de medicamentos estabelecidos na cotação. Serão rejeitados no recebimento os objetos fornecidos com especificações diferentes das cotações, sem acordo prévio, devendo a empresa substituí-los em 24h. As despesas com as trocas são de responsabilidade da empresa contratada.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU ACEITE DA MERCADORIA:

A fiscalização e acompanhamento do contrato/ata serão exercidos pela Secretária Municipal de Saúde – Isabel Cristina de Souza Pereira, telefone (31) 3746- 1088

7 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

8 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Através da entrega dos envelopes de “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

9 – DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

9.1.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações.

9.1.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

9.1.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

9.1.4 Fornecer matérias de qualidade compatível com os requisitados;

9.1.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

9.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

9.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

9.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;

9.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente às aquisições, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

9.1.11 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

9.1.12 Garantir os produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo constante do Anexo I para cada produto específico.

9.1.12.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de durabilidade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

9.2 São obrigações do Contratante:

9.2.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

- 9.2.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- 9.2.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;
- 9.2.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto licitado;
- 9.2.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar/executar com efetividade o objeto licitado;
- 9.2.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital;
- 9.2.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;
- 9.2.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.
- 9.2.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados.

10 - CRITERIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Para aceitação da proposta o pregoeiro considerará as características do produto ofertado e sua conformidade com as especificações do edital, amostras, o prazo e local de entrega, preços e demais requisitos formais e materiais da oferta.

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas o pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de menor preço por ITEM, com ou sem apresentação de lances, e as demais em ordem crescente.

Piranga, 01 de fevereiro de 2023.

Isabel Cristina de Souza Pereira
Secretária Municipal de Saúde



EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO

TELEFONE / FAX

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					

Valor total do Lote: R\$ _____ (_____).

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					

Valor total do Lote: R\$ _____ (_____).

E assim por diante...

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

***Deve ser anexada a declaração do Anexo VII.**

Local, data e assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023

MENOR PREÇO POR ITEM

A (nome da empresa),,,, CNPJ nº, com sede à ,,,,,, neste ato representada pelo(s),,,,,, (diretores ou sócios, com qualificação completa — nome,,,,, RG,,,,, CPF,,,,, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome,,,,, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Piranga-MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº.012/2023** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Piranga/MG, ... de..... de 2023.

Assinatura e

CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023

MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: _____

VALIDADE: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses.

Aos ---- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Luís Helvécio Silva Araújo, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade, na Praça Coronel Amantino, 50, Centro, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, estabelecida na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____ – Estado de _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, brasileiro(a) _____, portador do RG. _____ SSP/_____ e CPF/MF nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**, conforme delineado no Anexo I do Edital do Processo Licitatório nº. **031/2023**, modalidade Pregão nº **012/2023**.

1.2 – O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade **Pregão Presencial nº. 012/2023** passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrições.

1.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – A aquisição será realizada de forma de execução indireta, sob o regime de preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 - Subordina-se ao **regime de fornecimento parcial**, ou seja, de acordo com as necessidades da administração.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

3.1.1 Efetuar as entregas do objeto do edital conforme as solicitações.

3.1.2 Cumprir a entrega com os prazos estabelecidos;

3.1.3 Fornecer, durante toda a execução do contrato, os objetos, com menores preços disponíveis no momento da aquisição.

3.1.4 Fornecer matérias de qualidade compatível com os requisitos;

3.1.5 Manter pessoal capaz de atender ao objeto da presente licitação, sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão de empregados ou por qualquer outra razão;

3.1.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do objeto do certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo CONTRATANTE;

3.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE, bem como, comunicar, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

3.1.8 Fornecer todos os dados necessários à EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO para o controle e fiscalização do cumprimento do presente CONTRATO;

3.1.9 Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida na empresa, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

3.1.10 Adequar-se a qualquer alteração procedimental pertinente às aquisições, efetuadas pela Administração Pública durante a vigência do presente contrato, sob pena de rescisão.

3.1.11 Manter durante toda a vigência da ata todas as condições de habilitação prevista neste edital;

3.1.12 Garantir os produtos quanto a sua integridade, em condições normais de uso pelo prazo constante do Anexo I para cada produto específico.

3.1.12.1 A garantia que trata este item implicará na substituição imediata dos produtos entregues e que apresentarem defeitos ou não atenderem ao prazo de durabilidade conforme estipulado, sem prejuízo de reparação dos danos que a administração vier a sofrer.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 São obrigações do Contratante:

4.1.1 Aderir previamente à Ata de registro de preços;

4.1.2 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;

4.1.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento;

4.1.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto licitado;

4.1.5 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar/executar com efetividade o objeto licitado;

4.1.6 Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital;

4.1.7 Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação;

4.1.8. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS/ FGTS e CNDT.

4.1.9 Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito dos fornecimentos a serem efetuados;

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será pelo período de **12 meses**, contados a partir da assinatura da presente, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA 6ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Departamento de Compras e/ou ao Departamento Requisitante, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos objetos desta aquisição, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax, email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

6.2. As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

6.3. O Departamento de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA 7ª – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Os preços registrados, para aquisição e o quantitativo, obedece ao descrito na proposta da licitante vencedora, em consonância com Edital do Pregão **012/2023**, cuja cópia da proposta encontra-se inclusa nos autos, sendo:

7.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

CLÁUSULA 8ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 – O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

8.1.1 – Pelo Município quando:

- a) O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e incisos da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

8.1.2 – Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

8.2 – O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

8.3 – A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no item 18.1.1 do edital, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento.

8.4 – No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

8.5 – A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA 9ª – DO FORNECIMENTO

9.1 - O fornecimento será realizado nos prazos e condições já estabelecidos no edital.

9.2 - A entrega dos objetos desta licitação será entregue exclusivamente quanto requisitados na forma estabelecida no edital.

9.3 - Quanto da entrega dos objetos fica com responsabilidade da licitante vencedora na entrega as despesas, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA 10 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1 – A entrega dos produtos se dará de forma parcelada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a solicitação do Setor, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável no local indicado na OF.

10.2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a discriminação constante deste Edital e da proposta apresentada, conforme autorizações emitidas pelo Setor, não sendo admitida a troca de marca, unidade de medida, ou qualquer outra especificação constante da proposta.

10.3 - Os objetos desta licitação, conforme sua natureza serão entregues nos prazos e nas condições estabelecidas neste edital e em contrato próprio, bem como serão recebidos conforme reza o art. 73, II, alínea “a” e “b” da Lei 8.666/93.

10.17 - Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso, recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo.

10.18 - A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

10.19 - Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 1 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital e administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.20 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA 11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE no **prazo de 5 (cinco) dias** da entrega, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

11.2 – Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, a regularidade relativa à Seguridade Social, através da Certidão Negativa de Débito e a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta “on-line”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.

CLÁUSULA 12 - DA DOTAÇÃO

12.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária; isso porque não há obrigatoriedade de contratação, nos termos do Decreto Federal n. 7.892/2013.

CLÁUSULA 13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta licitação, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.

CLÁUSULA 14 - DA RESCISÃO

14.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e pelo contratante, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza;

14.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

14.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

14.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município.

14.4. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLAÚSULA 15 - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 16 - DAS PENALIDADES

16.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 16.2 e das demais cominações legais.

16.2 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - pela inexecução total ou parcial do acordado através da Nota de Empenho ou Contrato, garantida a defesa prévia:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Contrato.
- b) advertência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 anos.

16.4 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA 17 – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Piranga - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução da presente Ata.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Piranga/MG, ____ de ____ de 2023.

Luís Helvécio Silva Araújo
Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023

MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº
..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador
(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre:

RESSALVA:

- () não emprega menor de dezesseis anos.
() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Data:/...../2023.

Representante legal da empresa
CPF nº

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023

MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa
CNPJ - ,,,,,,,,, com sede na ,,,,,,,,, cidade ,,,,,,,,, encontra-
se HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 031/2023,
Pregão Presencial nº 012/2023, nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17
de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93.

Piranga/MG, _____ de _____ de 2023.

Empresa

CNPJ

Obs: Assinatura

EDITAL DE LICITAÇÃO - SRP

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o Município.

Piranga/MG, de de 2023.

Empresa
CNPJ

Obs: Assinatura